

MATRÍCULA Nº

15.969

COMARCA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos
MATRÍCULA Nº 15.969

Folha nº 01
Data 18 de março de 2003.

IMÓVEL: - Uma loja de nº. 02, do Edifício situado na "Rua Zenor Pedroza Rocha", no Bairro Sernamby, neste Município e Comarca de São Mateus - ES, com uma área de **60,00 m²** (sessenta metros quadrados), contendo um lavabo, com a **fração ideal de 27,515350%** do Pavimento Térreo, que mede uma área total de 120,00 m², que encontra - se edificado em parte dos lotes 12 e 13 do Loteamento "Floresta", perfazendo uma área de 139,25 m², limitando-se: ao norte, com parte do lote 12; sul, com parte do lote 13; leste, com o lote 14; e, a oeste, com a Rua Zenor Pedroza Rocha. Construção com estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos furados dobrada, cobertura com laje, piso em cerâmica, paredes pintadas com tinta PVA, esquadrias em aço pintada com esmalte sintético. **PROPRIETÁRIO:** Robson Helder Santos Silva, brasileiro, solteiro, patrulheiro rodoviário federal, residente e domiciliado na Rua Zenor Pedroza Rocha, nº. 609, Bairro Sernamby, neste Município, CPF/MF nº. 947.978.037-20. **T. ANTERIOR:** 13.542, Livro 02. O Substituto Legal: *Robson Silva*

R.01 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 57.769, em 18/03/2003. **DATA:** 18 de março de 2003. **TRANSMITENTE:** Antonio Osvaldo Pinto, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua Coronel Cunha Junior, nº. 255, Centro, neste Município, CPF/MF nº. 005.738.078-33. **ADQUIRENTE:** Robson Helder Santos Silva, acima qualificado. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública, lavrada no Cartório local do 2º. Ofício, pela Tabelião Substituta Maria da Glória Rodrigues Bastos, às fls. 015/016, do Livro nº. 045, em 03/12/98. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **IMÓVEL:** o descrito na matrícula supra. **CONDICÕES:** não há, dou fé. O Substituto Legal: *Robson Silva*

PENHORA - AV.01 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 66.093, em 19/10/2007. **PROCEDE-SE A** esta averbação, nos termos do Ofício nº. 1447/JEC, firmado nesta Cidade de São Mateus - ES, em 12/09/2007, pelo Dr. Leandro Cunha Bernardes da Silveira, DD. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível desta Comarca, expedido nos autos de nº. **684/2006 (047.06.004012-9)**, movidos por LUCIANO MACEDO ARAÚJO em face de ROBSON HELDER SANTOS SILVA, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, para fazer constar a **penhora**, que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, dou fé. São Mateus-ES, 19 de outubro de 2007. O Substituto Legal: *Robson Silva*

PENHORA - AV.02 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 67.964, em 24/07/2008. **PROCEDE-SE A** esta averbação, nos termos do Ofício nº. 747/JEC, firmado nesta cidade de São Mateus - ES, em 08/07/2008, pelo Dr. Alcenir José Demo, DD. Juiz de Direito do Primeiro Juizado Especial Cível desta Comarca, expedido nos autos de nº. **360/2003 (047.04.003213-9)**, alusivos a Ação de Execução Extrajudicial, movida por GRÁFICA BOROTO LTDA ME em face de ROBSON HELDER SANTOS SILVA, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, para fazer constar a **penhora**, que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, dou fé. São Mateus - ES, 24 de julho de 2008. (DP). O Substituto Legal: *Robson Silva*

BAIXA - AV.03 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 76.216, em 17/05/2011. **PROCEDE-SE A** esta averbação, nos termos do Ofício nº. 508/JEC, firmado nesta cidade de São Mateus - ES, em 05/05/2011, pelo Analista Judiciário Especial, Messias Antonio Martins, cumprindo determinação da Dra. Leticia Pimentel, MM. Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível desta comarca, que fica arquivado em Cartório, a constituir parte integrante desta, expedido nos autos de nº. **047.06.004012-9 (684/2006)**, alusivos à Ação de Execução por título judicial em que LUCIANO MACEDO ARAÚJO move em face de ROBSON HELDER SANTOS SILVA, para fazer constar o **cancelamento da penhora** do imóvel objeto da presente matrícula, referente à **AV.01**, retro, dou fé. São Mateus - ES, 17 de maio de 2011. (K). O Substituto Legal: *Robson Silva*

PENHORA - AV.05 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 122.314, em 27/01/2023. **PROCEDE-SE A** esta averbação, nos termos do r. **Mandado nº 500001923992**, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Mateus - ES, Dr. Nivaldo Luiz Dias, e assinado digitalmente pela Analista Judiciário Elba da Silva Barbosa, em 13/10/2022, nos autos do processo nº **000044695.2004.4.02.5003/ES**, alusivos à **Ação Civil Pública**, onde figuram como **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e **Réus:** ROBSON MOREIRA VOLPATO e ROBSON HELDER SANTOS SILVA; instruído com o Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Registro, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Wagner Torri, em 26/01/2023; para


VIDE VERSO


Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis**MATRÍCULA Nº**

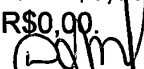
15.969


Verso Folha nº 01

Data

fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de ROBSON HELDER SANTOS SILVA, anteriormente qualificado; O imóvel foi avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); foi nomeado como depositário o Sr. ROBSON HELDER SANTOS SILVA, CPF/MF nº. 947.978.037-20, dou fé. São Mateus - ES, 30/01/2023. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.PRA2205.02959. (RV). O Escrevente Substituto Designado:  .-

PENHORA - AV.06 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 122.318, em 27/01/2023. Procede-se a esta averbação, nos termos do r. **Mandado nº 500001019229**, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Mateus - ES, Dr. Nivaldo Luiz Dias, e assinado digitalmente pela Analista Judiciário Elba da Silva Barbosa, em 12/03/2024, nos autos do processo nº **0000449-50.2004.4.02.5003/ES**, alusivos à **Ação Civil Pública**, onde figuram como **Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, e **Réu:** ROBSON HELDER SANTOS SILVA; instruído com o Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Registro, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Moses Costa Santos, em 09/11/2021; para fazer constar a **penhora do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de ROBSON HELDER SANTOS SILVA, anteriormente qualificado; O imóvel foi avaliado em R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); foi nomeado como depositário o Sr. ROBSON HELDER SANTOS SILVA, CPF/MF nº. 947.978.037-20, dou fé. São Mateus - ES, 30/01/2023. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.PRA2205.02960. (RV). O Escrevente Substituto Designado:  .-

BAIXA - AV.07 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 130.369, em 30/10/2024. Procede-se a esta averbação, nos termos do OFÍCIO nº. 570/2024, expedido em 30/10/2024, assinado eletronicamente pelo Dr. Alcenir José Demo, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta Comarca de São Mateus - ES, extraído dos autos do processo nº **0003213-69.2003.8.08.0047 (047.04.003213-9)**, alusivo à ação de **Execução de Título Extrajudicial** em que figuram como **requerente:** GRÁFICA BOROTO LTDA - ME e **requerido:** ROBSON HELDER SANTOS SILVA; para fazer constar o **cancelamento da penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, referente à **AV.02** supra, dou fé. São Mateus - ES, 21/11/2024. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.AER2405.01077. (CJP). O Escrevente Substituto Designado:  .-

INDISPONIBILIDADE - AV.08 - 15.969 - PROTOCOLO: nº. 133.954, em 05/08/2025. Procede-se a esta averbação, nos termos da ordem de indisponibilidade de bens, **protocolo CNIB 202507.1616.04134727-IA-203**; importado eletronicamente, mediante arquivo XML, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, expedida nos autos nº. **00005115120084025003**, oriunda do Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Tribunal Regional Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo - São Mateus - Vara Federal de São Mateus - Fórum/Vara: Vara Federal de São Mateus - Usuário: Camilo Maia Moraes; para fazer constar a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, de propriedade de **ROBSON HELDER SANTOS SILVA, CPF/MF nº. 947.978.037-20**, até ulterior deliberação daquele juízo, dou fé. São Mateus - ES, 08/08/2025. Emolumentos: R\$0,00. FUNEPJ: R\$0,00. FADESPE: R\$0,00. FUNEMP: R\$0,00. FUNCAD: R\$0,00. ISSQN: R\$0,00. Total: R\$0,00. Selo Digital: 024497.GKH2501.04979. (DI). O Escrevente Substituto Designado:  .-

AUDALÍO DE AGUIAR BASTOS
OFICIAL

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

ESTADO DO ESP. SANTO
COMARCA DE SÃO MATEUS